

9 — Critérios de selecção:

- a) Habilitações literárias — 5 %;
- b) Experiência profissional com crianças — 15 %
- c) Experiência de serviço nas Unidades Orgânicas/Serviço — 25 %
- d) Qualificação Profissional Formação — 5 %

10 — Entrevista de avaliação — competências — 50 %.

11 — Formalização da candidatura:

1 — As candidaturas devem ser formalizadas em impresso próprio a fornecer pelos Serviços de Administração Escolar e deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Bilhete de identidade/cartão de cidadão (fotocópia)
- b) Certificado de Habilitações Literárias (fotocópia)
- c) Declarações da Experiência Profissional (fotocópia)
- d) NIF (fotocópia)

12 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*;

13 — Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos.

14 — As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio, que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos serviços de administração escolar.

15 — Composição do Júri:

Presidente — Maria da Luz Vicente Afonso (Adjunta)

Vogal efectiva: Maria João Cordeiro da Veiga (Assessora)

Vogal efectiva: Júlia da Conceição Regino Rodrigues (Coordenadora Pessoal Operacional)

Vogais suplentes: Manuel Nogueira (Chefe de Serviços da Administração Escolar); Fernanda Palas (Assistente Operacional)

16 — As listas de ordenação final dos candidatos serão afixadas nas instalações da sede e no site do agrupamento.

25 de Agosto de 2011. — A Directora, *Maria Emília Abreu Nogueiro Estevinho*.

205063183

Agrupamento Vertical de Escolas do Marão

Declaração de rectificação n.º 1366/2011

Por ter sido saído com inexactidão o aviso n.º 16291/2011, de 22 de Agosto, relativo ao procedimento concursal para a ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para a carreira e categoria de assistente operacional e para dar cumprimento às orientações da nota informativa n.º 17/GGF/2011, de 12 de Agosto, rectifica-se que onde se lê:

«7 — Remuneração mensal prevista:

Contratos de 4 horas diárias: 277,14 € mensais, correspondente, em proporção do período normal de trabalho a 4 horas/dia, à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório da tabela única remuneratória. O posicionamento remuneratório será objecto de negociação nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.»

deve ler-se:

«7 — Remuneração horária ilíquida prevista — € 3,20, acrescida de subsídio de refeição.»

25 de Agosto de 2011. — A Directora, *Ercília Gonçalves Costa*.

205062057

Escola Secundária de Marco de Canaveses

Aviso n.º 17005/2011

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial para exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional.

Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, DE 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 8 dias úteis a contar da data de publicação deste

aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Operacional desta Escola, com início a 15 de Setembro e termino a 20 de Dezembro de 2011, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até a sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553 — C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Escola Secundária do Marco de Canaveses, com sede na Rua Engenheiro Carneiro Galdes, 175 — 4630 — 284 Marco de Canaveses.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Carreira e Categoria de Assistente Operacional.

5.1 — 2 postos de trabalho, para satisfazer necessidades durante o 1.º período escolar, no exercício de funções de serviço de limpeza e apoio geral correspondentes à categoria e carreira de assistente operacional.

6 — Remuneração Base prevista: a correspondente ao valor proporcional da hora, referente à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório, de acordo com a tabela única remuneratória.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial,

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

8 — Atento ao disposto do n.º 52 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publica o procedimento concursal, postos de trabalhos idênticos aqueles para cuja ocupação se publicita o procedimento, exceptuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea 1 do n.º 3 do artigo 19 da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — Constituem factores preferenciais de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 5 do presente aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 8 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26 da portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovados por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços de Administração Escolar da Escola Secundária do Marco de Canaveses, e entregue, pessoalmente nas instalações desta Escola, ou enviadas pelo correio para a morada identificada no ponto 4 do presente Aviso, em carta registada com aviso de recepção, dirigidas ao Director da Escola.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia)
 Certificado de habilitações literárias (fotocópia)
 Curriculum VITAE datado e assinado (fotocópia)
 Declarações de experiência profissional (fotocópia)
 Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

11.1 — Nos termos do Decreto Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.3 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de selecção
 12.1 — O método de selecção será a avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências.

13 — Composição do Júri:

Presidente — José Maria de Azevedo Teixeira — Director Vogais efectivos:

Luís Fernando Nunes Vieira — Sub — Director
 António José Machado Loureiro — Adjunto — Director

Vogais suplentes:

Berta Maria de Sousa Magalhães — Adjunta — Director

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

15 — O presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificadas por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para realização de audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimentos Administrativos.

17 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos após homologação do Senhor Director da escola Secundária do Marco de Canaveses, é disponibilizada na página da Internet desta escola www2-esec-marco-canaveses.rcts.pt bem como em edital afixado no placard da entrada principal da Escola.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação”.

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40 da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso é publicitado na página electrónica da Escola, sendo dele dada notícia na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na Série do *Diário da República*.

26 de Agosto 2011. — O Director, *José Maria de Azevedo Teixeira*.
 205063434

Agrupamento de Escolas de Penafiel Sudeste

Aviso n.º 17006/2011

O Agrupamento de Escolas de Penafiel Sudeste torna público que pretende contratar 3 Assistentes Operacionais em regime de contrato resolutivo certo a tempo parcial, para o Serviço de Limpeza, conforme previsto no n.º 8 do artigo 46 da Lei n.º 12 A/2008 de 28 de Fevereiro.

Número de Trabalhadores: 3

Local de Trabalho: Rua Cruzeiro das Lampreias n.º 551 — Cabeça Santa

Função: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza.

Horário Semanal: 20 horas a 4 horas/dia.

Remuneração ilíquida/hora: € 3 por hora. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

Duração do contrato: Setembro a 31 de Dezembro de 2011.

Requisitos legais exigidos: Possuir escolaridade obrigatória.

Condições de referência:

- 1 — Habilitações Literárias
- 2 — Experiência Profissional
- 3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço
- 4 — Qualificação Profissional/Formação

Crítérios de Selecção:

- 1 — Habilitações Literárias (20 %)

a) Escolaridade Obrigatória de acordo com a idade do candidato — 5

b) 12.º ano ou mais — 10

2 — Experiência Profissional com alunos: (25 %)

2.1 — Até 1 ano de serviço — 5

2.2. de 1 a 4 anos de serviço — 10

2.3. mais de 4 anos de serviço — 20

3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço (50 %)

3.1 — Até 6 meses — 5

3.2 — De 6 meses até 1 ano — 10

3.3 — Mais de 1 ano — 20

4 — Qualificação Profissional/ Formação (5 %)

4.1 — Com qualificação certificada — 8

4.2 — Sem qualificação certificada — 4

Prazo do concurso: 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da Lista de Graduação dos candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos da Escola EB 2,3 de Penafiel n.º 3.

Composição do Júri:

Presidente: António Jorge Macedo Pimentel — Director

Vogais efectivos: Sandra Isabel Teixeira Fernandes Guimarães

Célia Maria Alves Bastos Durães

Vogais suplentes: Maria do Rosário Carriço da Costa Pereira dos Santos

João Filipe Marinho dos Santos

23 de Agosto de 2011. — O Director, *António Jorge Macedo Pimentel*.

205061628

Escola Secundária de Santa Maria Maior

Aviso n.º 17007/2011

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato de trabalho de funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial até final das actividades lectivas para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º e dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho (2 postos de trabalho com a duração de 4 horas diárias e 2 postos de trabalho com a duração de 3,5 horas diárias), 5 dias por semana, da carreira e categoria de assistente operacional desta Escola até final das actividades lectivas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.